

# Acidentes de Trabalho

Data de disponibilização  
30/junho/2026

2024

**VALOR ABSOLUTO**

Total de AT  
↑ **1,3%**  
Face a 2023

AT Mortais  
↓ **11,8%**  
Face a 2023

**TAXA DE INCIDÊNCIA**

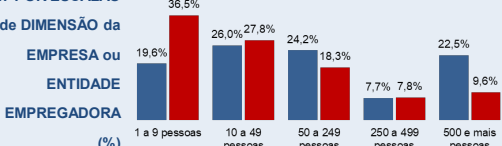
Total de AT  
↑ **3,5**  
Face a 2023

AT Mortais  
↓ **0,4**  
Face a 2023

**39,8**

Dias de Trabalho Perdidos (DTP), em média, por AT não mortal com dias perdidos

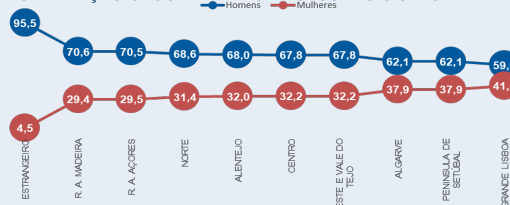
**AT POR ESCALÃO de DIMENSÃO da EMPRESA ou ENTIDADE EMPREGADORA (%)**



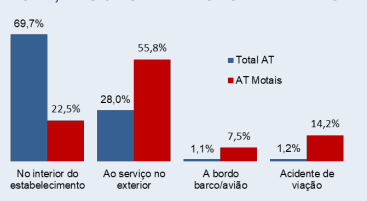
**GRUPO ETÁRIO DO SINISTRO SEGUNDO O SEXO**



**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO AT SEGUNDO O SEXO**



**HORA, MÊS e LOCAL DA OCORRÊNCIA DO AT**



**22,7%**

Dos AT ocorreram entre as 10h e as 11h.

**27,6%**

Dos AT ocorreram nos meses de maio, julho e outubro

**CONSEQUÊNCIAS DO AT**

Do Total de AT

**46,2%**  
Provocaram feridas e lesões superficiais

**36,1%**  
Provocaram lesões nas extremidades superiores

Dos AT Mortais

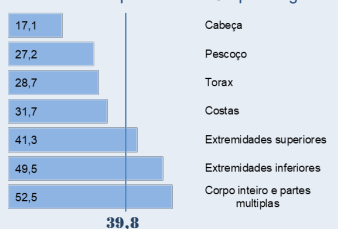
**57,5%**  
Provocaram lesões múltiplas

**65,0%**  
Provocaram lesões no corpo inteiro

**Média de DTP por Natureza da Lesão**



**Média de DTP por Parte do Corpo Atingida**



**INFORMAÇÃO GERAL (por ano)**

	2022	2023	2024
Acidentes de trabalho (Total/Mortais)	184 622 / 141	184 607 / 136	187 018 / 120
População exposta ao risco	4 881 399	5 051 191	5 112 254
Taxa de incidência (Total/Mortais) *	3 782,2 / 2,9	3 654,7 / 2,7	3 658,2 / 2,3
Total de AT com DTP	132 943	133 524	135 013
Total DTP	4 885 571	5 149 803	5 371 761
Média de DTP por AT	36,7	38,6	39,8

\*Com base no Inquérito ao Emprego - série 2021.

Os dados da série 2011, podem ser consultados nas sínteses dos anos anteriores.

**CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA (EE) Atividade Económica (Sector CAE Rev.3)**

	Total AT		AT Mortais	
	v.a.	tx. Incid.	v.a.	tx. Incid.
Total	187 018	3 658,2	120	2,3
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	5 514	3 778,6	21	14,4
B Indústrias extrativas	772	4 694,8	1	6,1
C Indústrias transformadoras	41 427	5 009,7	12	1,5
D Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	252	1 118,8		
E Capt., trat. e distrib. água; saneam., gestão de resid. e despoluição	3 358	8 437,7	3	7,5
F Construção	30 062	8 362,0	39	10,8
G Comér. por grosso e a retalho; repar. de veic. autom. e motociclo	24 822	3 290,1	13	1,7
H Transportes e armazenagem	10 578	4 506,1	13	5,5
I Alojamento, restauração e similares	12 798	4 024,3	5	1,6
J Atividades de informação e de comunicação	810	393,1		
K Atividades financeiras e de seguros	547	498,4		
L Atividades imobiliárias	973	1 780,2		
M Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3 105	1 179,1	1	0,4
N Atividades administrativas e dos serviços de apoio	12 888	-	7	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social obrigatória	11 857	3 522,5	3	0,9
P Educação	2 076	486,0	1	0,2
Q Atividades de saúde humana e apoio social	16 656	3 747,7		
R Ativ. artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1 824	2 075,0		
S Outras Atividades de serviços	3 188	2 646,8	1	0,8
T At. famíl. empreg. pess. doméstico e ativ. prod. famíl. p/ uso próprio	612	593,8		
U Ativ. dos organ. internac. e outras instít. extraterritoriais	12	§		§
CAE IGNORADA	887	-		

\*No sector de atividade "I" estão incluídas as entidades empregadoras vulgarmente denominadas por empresas de trabalho temporário e prestação de serviços. Em termos de população exposta ao risco, a atividade registada para os trabalhadores desta atividade é identificada naquelas atividades onde exercem os serviços; - não disponível; § Estimativa não divulgada (menos de 3600 indivíduos)

**CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OCORREU O AT**

	Total AT	AT Mortais
<b>TOTAL AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>159 321</b>	<b>120</b>
Zona industrial	65 874	16
Local de atividade terciária, escritório, entretenimento, diversos	26 659	2
Estaleiro, construção, pedreira, mina a céu aberto	21 931	37
Local público	13 724	30
<b>TOTAL ATIVIDADE FÍSICA ESPECÍFICA</b>	<b>154 007</b>	<b>86</b>
Movimento	55 890	27
Manipulação de objetos	36 868	13
Trabalho com ferramentas de mão	22 285	17
Transporte manual	20 564	2
Condução/presença a bordo meio transporte -equip. de movimentação	6 345	19
<b>TOTAL DESVIO</b>	<b>142 614</b>	<b>118</b>
Movimento do corpo sujeito a constrangimento físico	42 195	0
Escorregamento ou hesitação com queda, queda de pessoa	31 078	36
Perda controlo de máq., meio transp. - equip. manuseado, ferramenta manual, objeto, animal	25 794	31
Movimento do corpo não sujeito a constrangimento físico	23 070	20
Rutura, arrombam., rebenlam., resvalam., queda, desmoronam. agen. material	7 050	19
<b>TOTAL AGENTE MATERIAL DO DESVIO</b>	<b>107 823</b>	<b>86</b>
Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina, estilhaços, poeiras	26 186	8
Edifícios, construções, superfícies, ao nível do solo	11 170	2
Ferramentas Manuais - Não Motorizadas	12 440	0
Disposit. transporte e armazenamento	14 727	7
Veículos terrestres	4239	25
Edifícios, construções, superfícies - a cima do solo	6786	16
<b>TOTAL CONTACTO</b>	<b>136 212</b>	<b>118</b>
Constrangimento físico do corpo, constrang. psíquico	39 374	0
Esmagam. movim. vertical/horizontal sobre/contra obj. imóvel	30 634	49
Pancada por objeto em movimento, colisão com	22 841	23
Contacto com agente material cortante, afiado, áspero	22 539	1
Entalão, esmagamento, etc.	9 629	26
<b>TOTAL AGENTE MATERIAL DO CONTACTO</b>	<b>120 008</b>	<b>117</b>
Materiais, objetos, produtos, componentes de máquina - estilhaços, poeiras	28 868	9
Edifícios, construções, superfícies - ao nível do solo	21 274	42
Disposit. transporte e armazenamento	14 965	6
Ferramentas manuais - não motorizadas	12 321	0
Veículos terrestres	3720	27

Em cada grupo são apresentadas as causas e circunstâncias com concentração de AT igual ou superior a 10% (com exceção das assinaladas).

## Breve Análise

Em 2024 o número total de acidentes foi superior ao do ano anterior. No entanto verificou-se um decréscimo de 11,8% nos acidentes com consequência mortal. Apesar disso, no total dos acidentes assistimos a um crescimento do número total de dias de trabalho perdidos em 4,3% o que resultou no aumento da média de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho (39,8). Em relação à atividade económica, 22,2% do total de AT ocorreram na secção “C – indústria transformadora” e 32,5% dos acidentes mortais ocorreram na secção “F – construção”. Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o “E - Capt., trat. e distrib. água; saneam., gestão de resid. e despoluição” com 8 437,7 e o “F – construção”, com 8 362,0 acidentes por cada 100 000 trabalhadores. Nos acidentes com consequência mortal o valor mais elevado registou-se na “F – construção” com 10,8 acidentes por 100 000 trabalhadores. Considerando a dimensão da empresa, quer o total de acidentes quer os acidentes com consequência mortal concentraram-se nas empresas 1 a 49 pessoas (45,6% e 64,3%, respetivamente). No interior do estabelecimento ocorreram 69,7% do total de acidentes e 55,8% dos acidentes com consequência mortal no exterior do estabelecimento. Para os sinistrados para os quais se conhece a idade à data do acidente, 48,7% tinham entre os 35 e os 54 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 54 anos. Em relação aos acidentes com consequência mortal 47,9% tinham entre 45 e 64 anos, sendo o escalão mais afetado o do 45 aos 54 anos. As lesões que, em média, mais dias de ausência provocaram foram as “Lesões múltiplas”. Quanto à parte do corpo atingida foram as de “Corpo inteiro”.

## Nota Metodológica

A informação que se publica resulta do aproveitamento para fins estatísticos dos dados administrativos recolhidos através das participações de acidentes de trabalho. Com a introdução da participação eletrónica, os dados de 2024 foram tratados na totalidade. Nestes dados constam elementos referentes ao momento da ocorrência do acidente e informação proveniente do mapa de encerramento do processo que diz respeito às consequências do acidente. De forma a assegurar a comparabilidade dos dados convencionou-se, no Projeto Europeu, que a contagem do número de acidentes mortais e do número de acidentes com ausência ao trabalho e respetivos dias, se faz até ao limite de um ano após a ocorrência do acidente).

O regime jurídico dos Acidentes de Trabalho ocorridos em 2024 enquadra-se na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que engloba os acidentes de trajeto na definição de acidentes de trabalho. No entanto, pelas suas características, e atendendo à metodologia do Projeto Europeu no qual Portugal está integrado, estes acidentes estão excluídos do tratamento estatístico aqui apresentado.

A informação apresentada nesta síntese de resultados refere-se ao número de acidentes de trabalho ocorridos em 2024 no continente, regiões autónomas e estrangeiro, e abrange todas as atividades económicas. O acidente de trabalho aqui considerado pode desenrolar-se com qualquer indivíduo no exercício da sua atividade laboral. Inclui os acidentes registados com trabalhadores deslocados no estrangeiro e também com os trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

## Principais Conceitos Utilizados

**Acidente de Trabalho (AT)** – Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo atos derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador. São excluídos: os ferimentos autoinfligidos; acidentes que se devem unicamente a causas médicas e doenças profissionais; acidentes que ocorram no percurso para o local de trabalho ou no regresso deste (acidentes de trajeto); pessoas estranhas à empresa, sem qualquer atividade profissional.

**Acidente de trabalho mortal** – Um acidente de que resulte a morte da vítima no momento do acidente ou até um ano após a data da ocorrência.

**Atividade económica** – A atividade económica é sempre a atividade económica do estabelecimento ao qual o sinistrado está afeto.

**Taxa de incidência dos acidentes de trabalho** – A taxa de incidência apresentada deve ler-se por cada 100 000 trabalhadores. No cálculo desta taxa o denominador tem por base os dados do Inquérito ao Emprego do INE, para as pessoas abrangidas pela Lei nº 98/2009, de 4 de Setembro (População empregada).

**Tipo de local** – Descreve o ambiente geral (lugar) onde ocorreu o acidente durante o tempo de trabalho.

**Atividade física específica da vítima** – Descreve a atividade física específica da vítima imediatamente antes de o acidente se produzir.

**Desvio** – É o acontecimento que provoca o acidente ao afastar-se (desvio) do processo normal.

**Agente material associado ao desvio** – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente causador do desvio.

**Contacto** - modalidade da lesão – Descreve o modo como o sinistrado foi lesionado, física ou psicologicamente.

**Agente material associado ao contacto** – Descreve fisicamente o objeto, a ferramenta, o agente com que o sinistrado entrou em contacto ou o acontecimento causador da lesão psicológica.

**Dias de trabalho perdidos** – São contados os dias de calendário. Equivalem à contagem de dias inteiros de ausência ao trabalho, contínua ou descontínua. O dia do acidente não é considerado.

**Natureza da lesão** – Descreve as consequências físicas para o sinistrado, por exemplo, fratura, ferimentos, distensões, etc..

**Parte do corpo atingida** – Identifica a parte do corpo que sofreu a lesão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis na **Direção-Geral de Coordenação e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt) | <http://www.gep.mtsss.gov.pt>

